

Economia

Decisão foi publicada ontem no Diário Oficial da União **Mais etanol na gasolina**

Lei que autoriza
ampliação do
percentual de álcool
para 27,5% foi
sancionada pela
presidente
Dilma Rousseff

JULIANA SAMPAIO
Com Agência Estado

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei 13.033 que aumenta os percentuais de adição de etanol anidro à gasolina e do biodiesel ao óleo diesel. O texto foi publicado ontem no Diário Oficial da União. Com a aprovação, o percentual máximo da mistura do combustível de cana-de-açúcar passará a ser de 27,5%.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, a aplicabilidade da lei ainda depende da comprovação da viabilidade técnica e da autorização do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA. O estudo vem sendo realizado desde junho pela Petrobras e acontece por acordo realizado entre a estatal, a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo), Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) e do próprio setor sucroenergético.

A previsão é que o resultado da análise seja divulgado em outubro. "A confiança é que a Petrobras irá aprovar o percentual, uma vez que a medida irá reduzir as importações de gasolina", comentou o presidente da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco (Sindaçúcar-PE), Renato Cunha.

De acordo com Cunha, o aumento do percentual vai ampliar o mercado de produção do etanol. Para a safra 2014/2015, a previsão é que o País produza 25 bilhões de litros de etanol, sendo que 12 bilhões serão apenas de anidro. "Com o incremento, a produção de suprimento vai subir para 1,1 bilhão, dando uma margem de ampliação aos produtores", explicou.

Após a aprovação de viabilidade técnica, a lei deve começar a ser aplicada apenas em março, quando começa a safra do Centro-Sul responsável por 90% da produção do País. "Estamos conversando para antecipar esse início para dezembro, pois assim o mercado do Norte-Nordeste participará ainda na próxima safra", informou Renato Cunha.

A lei ainda eleva para 6% o percentual obrigatório de mistura do biodiesel ao óleo diesel. Antes, a porcentagem era de 5%. Pela norma, a partir de 1º de novembro, a mistura subirá para 7%. Esse número, no entanto, poderá ser reduzido pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), a qualquer tempo, por motivo justificado, para até 6%.